



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.604 - GP/2020**  
De 04 de junho de 2020.

**“Movimenta Créditos Orçamentários do  
Orçamento Anual do Município de Nova  
Mamoré por Transferência de Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Saúde em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo, no auxílio ao enfrentamento da pandemia – COVID – 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| <b>REALOCA</b>         |                                              |                   |
|------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.00.00</b>        | <b>PODER EXECUTIVO</b>                       |                   |
| <b>02.09.00</b>        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |                   |
| <b>10.3010020.2054</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>      |                   |
| 3.3.90.30              | Material de consumo                          | 30.000,00         |
| 3.3.90.39              | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                              | <b>180.000,00</b> |

| <b>TRANSFERE</b>       |                                               |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.00.00</b>        | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |                   |
| <b>02.09.00</b>        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |                   |
| <b>10.3010020.1191</b> | <b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA PAB FIXO</b> |                   |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                           | 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                               | <b>180.000,00</b> |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 ( Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de julho, em 04 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ**

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

04/06/2020  
Assinatura do Responsável: João F. Climaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia  
Telefone: (69) 3544 2269

  
**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura do Responsável**

  
**José Domingos dos Santos**  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto: 4710 GP/2018  
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré